

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Ao primeiro do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezoito, no endereço sito a Praça Tancredo Neves, cidade de Alpestre, reuniu-se, a partir das 09:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Tomada de Preço nº 5/2018, a fim de receber os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame e proceder a abertura dos envelopes de habilitação e demais atos como previsto no edital correspondente.

As empresas participantes foram as seguintes:

| Nome da Empresa | Representante Presente |
|----------------------------------|------------------------|
| BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA ME | FERNANDO MIKOLAICZK |
| CONCREGIAL LTDA | ALCI LUIZ GIACOMINI |
| NONO NINO CONSTRUTORA LTDA | LUCAS DALLA LIBERA |

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão de Licitações apurou o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

| NOME |
|----------------------------------|
| BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA ME |
| CONCREGIAL LTDA |

Empresas Inabilitadas:

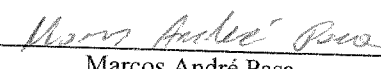
| NOME |
|----------------------------|
| NONO NINO CONSTRUTORA LTDA |

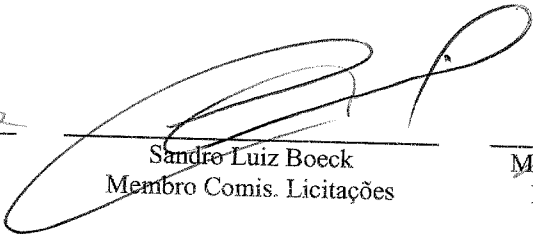
Com referência ao Balanço Patrimonial (Item IX), a empresa Nono Nino Construtora LTDA, não apresentou o mesmo, no entanto, após consulta à Contabilidade deste Município e tendo em vista o Item 8, 8.1, IX, letra a4, foi considerada habilitada e a questão devidamente saneada.


A empresa Nono Nino Construtora LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa (Item 8, 8.1, VIII, letra B), apresentando somente o atestado do responsável técnico, considerando ser passível de inabilitação. Neste sentido após consulta verbal à Assessoria Jurídica do nosso município, a Comissão decidiu pela inabilitação da referida empresa.

Os licitantes ficam desde já intimados, para, querendo, apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis recursos quanto à decisão transcrita na presente ata. Caso não haja a interposição de recursos fica, desde já, marcada a data de 12/11/2018, às 09h a abertura e classificação das propostas. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Marcos André Pasa
Presid. Comis. De Licitações


Sandro Luiz Boeck
Membro Comis. Licitações

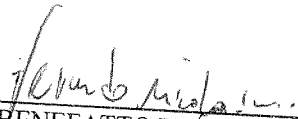

Marcel Benitès da Rosa Ibaldo
Membro Comis. Licitações

LICITANTES:






Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



BENEFATTO PRÉ FABRICADOS
LTDA ME
FERNANDO MIKOLAICZK



CONCREGIAL LTDA
ALCI LUIZ GIACOMINI



NONO NINO CONSTRUTORA LTDA
LUCAS DALLA LIBERA

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE CORREÇÃO DA ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Ao primeiro do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezoito, no endereço sito a Praça Tancredo Neves, cidade de Alpestre, reuniu-se, a partir das 14:50 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Tomada de Preço nº 5/2018, reuniu-se novamente a fim de proceder a **correção** da Ata de Sessão de Habilitação, haja vista ter ocorrido o equívoco que passamos a relatar:

Com base na Certidão expedida pelo Setor de Licitações e Contratos deste município, a documentação de habilitação da Empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, foi equivocadamente por esta Comissão analisada e apensada aos autos do Processo Licitatório da tomada de preço nº 04/2018, sendo que a referida documentação refere-se ao Processo Licitatório da tomada de preço nº 05/2018 que passa a integrar os autos deste Processo.

As empresas participantes foram as seguintes:

| Nome da Empresa | Representante Presente |
|----------------------------------|------------------------|
| BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA ME | FERNANDO MIKOLAICZK |
| CONCREGIAL LTDA | ALCI LUIZ GIACOMINI |
| NONO NINO CONSTRUTORA LTDA | LUCAS DALLA LIBERA |
| CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | |

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão de Licitações apurou o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

| NOME |
|----------------------------------|
| BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA ME |
| CONCREGIAL LTDA |

Empresas Inabilitadas:

| NOME |
|---------------------------------|
| NONO NINO CONSTRUTORA LTDA |
| CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA |

Com referência ao Balanço Patrimonial (Item IX), a empresa Nono Nino Construtora LTDA, não apresentou o mesmo, no entanto, após consulta à Contabilidade deste Município e tendo em vista o Item 8, 8.1, IX, letra a4, foi considerada habilitada e a questão devidamente saneada.

A empresa Nono Nino Construtora LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa (Item 8, 8.1, VIII, letra B), apresentando somente o atestado do responsável técnico, considerando ser passível de inabilitação. Neste sentido após consulta verbal à Assessoria Jurídica do nosso município, a Comissão decidiu pela inabilitação da referida empresa.


Da análise da documentação de habilitação da Empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA constatou-se que a referida empresa restou inabilitada por não cumprir os itens:

- Item 8, 8.1 VIII, letra D, pois não apresentou a Licença de Operação para extração de basalto;
- Item 8, 8.1, VIII, letra E, pois não apresentou a comprovação de que executou o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Item 8, 8.1, VIII, letra F, pois não apresentou a comprovação de que executou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Item 8, 8.1, IX, A, A2, I, pois conforme verificação contábil, o índice de liquidez geral está abaixo de 1.


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

Os licitantes ficam desde já intimados, para, querendo, apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis recursos quanto à decisão transcrita na presente ata. Caso não haja a interposição de recursos fica, desde já, marcada a data de **12/11/2018**, às 09h a abertura e classificação das propostas. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



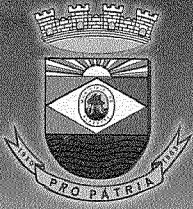
Marcos André Pasa
Presid. Comis. De Licitações



Sandro Luiz Boeck
Membro Comis. Licitações



Marcel Benites da Rosa Ibaldo
Membro Comis. Licitações



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que compulsando os autos do Processo Licitatório nº 91/2018, Tomada de Preço nº 04/2018, verificou-se um equívoco quando do encaminhamento da documentação da empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA para a comissão de licitação, pois tal documentação refere-se ao Processo licitatório nº 92/2018, Tomada de Preço nº 05/2018 e não da Tomada de Preços n 04/2018, dessa forma, em virtude do referido equívoco, foi desentranhado os documentos da Tomada de Preço nº 04/2018 e encaminhado a Comissão de Licitação para análise junto a Tomada de Preço 05/2018.

EDERSON MORAES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS